

**MUNICÍPIO DE CANOAS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2020**

AVISO Nº 20 – CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA DE CANDIDATOS INAPTOS NOS EXAMES PSICOLÓGICOS

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INAPTOS NOS EXAMES PSICOLÓGICOS QUE SOLICITARAM A ENTREVISTA DEVOLUTIVA, COM DATA, HORÁRIO, LOCAL E SALA DE REALIZAÇÃO/APRESENTAÇÃO.

Data: **14/01/2022 (sexta-feira)**

Turno: **TARDE (horário local)**

Horário de Apresentação/Realização: **das 13horas e 30minutos às 14horas**

Horário de Fechamento dos Portões: **14horas**

Horário de Início das Entrevistas Devolutivas: **14horas**

Local: **UNILASALLE – Prédio 15 - Sala 501 (acesso direto pela Rua Quinze de Janeiro s/nº)**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 5524, Centro, Município de Canoas/RS

1.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL.

- 1.1.1 As regras e critérios da etapa de exames psicológicos permanecem os publicados no Edital de Abertura nº 16/2020 do Município de Canoas/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 1.1.2 A Entrevista Devolutiva tem caráter informativo, realizado por psicólogo habilitado, de modo a possibilitar ao candidato conhecer as razões de sua INAPTIDÃO, não servindo para modificar o resultado obtido.
- 1.1.3 A Entrevista Devolutiva é um ato facultativo do candidato, não sendo obrigatório para a realização do segundo exame de aptidão psicológica.
- 1.1.4 O candidato poderá vir acompanhado de um profissional da área de Psicologia, que deverá apresentar documento de inscrição no Conselho Regional de Psicologia, devidamente vigente.
- 1.1.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade original, impresso, com foto, expedido por órgão público, consoante ao item 6.2.8 do referido Edital de Abertura.
- 1.1.6 Para o ingresso em sala, todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente pelo candidato, devendo ser acondicionado em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, sendo o envelope mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local da Entrevista Devolutiva.
- 1.1.7 Não será permitida a presença de acompanhantes no local das atividades, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a Entrevista Devolutiva, salvo a condição expressa neste Aviso.
- 1.1.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Entrevista Devolutiva como justificativa de sua ausência ou atraso.

2. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19.

- a) A infraestrutura do local das Entrevistas devolutivas está configurada de modo a atender aos protocolos preventivos ao contágio do COVID-19, considerando a higienização e desinfecção dos ambientes, materiais e equipamentos compartilhados entre fiscais e candidatos com álcool gel 70%. Os candidatos poderão ter a medição da temperatura corporal aferida, a qualquer momento, a critério da coordenação do local de provas.

- b) Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local das Entrevistas devolutivas sem o uso de máscara facial de proteção à Covid-19.
- c) A Fundação La Salle não fornecerá máscaras de proteção facial aos candidatos no dia da Entrevista Devolutiva.
- d) Para fins de identificação do candidato, a qualquer tempo, é necessário retirar a máscara de proteção facial à Covid-19, precedida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal, antes de entrar na sala de Entrevistas devolutivas.
- e) Será disponibilizado álcool gel 70% em todos os ambientes, bem como os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante as Entrevistas devolutivas, em embalagem transparente e sem rótulos.
- f) Bebedouros de água estarão indisponíveis para uso comum, devendo o candidato trazer sua água, em embalagens transparentes e sem rótulos.

MUNICÍPIO DE CANOAS-RS, em 11 de janeiro de 2022.

**Jairo Jorge da Silva,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se**
